

MINISTRÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho conjunto n.º 1/2019 – De Ex^a o Ministro da Indústria, Comércio e Energia e da Ex^a Ministra das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação:

De 3 de abril de 2019.

É dada por fim da requisição das funções Diretor Administrativo e Financeiro no Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual – IGQPI. Herminio Livramento Correia, nos termos do artigo 8 do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, com efeito a partir de 28 de fevereiro de 2019.

Extrato de despacho conjunto n.º 2/2019 – De Ex^a o Ministro da Indústria, Comércio e Energia e da Ex^a Ministra das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação:

De 3 de abril de 2019.

É cedido o Técnico Herminio Livramento Correia do Ministério da Infraestrutura, Ordenamento do Território e Habitação para o Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual – IGQPI, nos termos do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, com efeito a partir de 1 de março de 2019.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério de Indústria, Comércio e Energia, na Praia, aos 31 de janeiro, de 2019. — o Diretor Geral, *Francisco Moreira*.

—o—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho n.º 310/2019 – De Ex^a o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 27 de fevereiro de 2019:

João Amaro Silva da Veiga, Pessoal de Apoio Operacional nível I, contratado na Delegação de Santa Catarina do Ministério da Agricultura

e Ambiente, concedida, nos termos do artigo 48º do Decreto Lei n.º 3/2010 de 8 de março, licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 13 de março de 2019.

Extrato de despacho n.º 311/2019 – De Ex^a o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 26 de março de 2019:

Cândida Maria Cardoso, Assistente Técnica nível VIII, quadro da Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura e Ambiente, concedida, nos termos do artigo 48º do Decreto Lei n.º 3/2010 de 8 de março, licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Extrato de despacho n.º 312/2019 – De Ex^a o Ministro da da Agricultura e Ambiente:

De 26 de março de 2019:

Arnaldo António Lopes Rodrigues, pessoal de Apoio Operacional nível III, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente, em efetividade de serviço na Delegação do Fogo, concedida, nos termos do artigo 48º do Decreto Lei n.º 3/2010 de 8 de março, licença sem vencimento por um período de 3 (três) ano, com efeito a partir de 11 de abril de 2019.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeira e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, 2 de abril de 2019. — A Directora Geral, *Elida Monteiro*

Comunicação n.º 19/2019

Para os devidos efeitos se comunica que Jailson Oliveira Bentub, Técnico nível I, Contratado da DGASP do Ministério da Agricultura e Ambiente que se encontrava na situação de licença sem vencimento no período de 90 (noventa) dias, desde 01 de Agosto de 2018, regressou ao serviço e retomou as suas funções no dia 2 de novembro de 2018.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeira e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 22 de fevereiro de 2019. — A Directora Geral, *Elida Monteiro*

PARTE E

AGÊNCIA DE AVIAÇÃO CIVIL

Conselho de Administração

Retificação n.º 34/2019

Por ter sido publicado de forma inexata o Regulamento n.º 02/AVSEC/2019 – Altera o regulamento n.º 02/AVSEC/2015, de 6 de julho referente ao Programa Nacional de Formação, Treino e Certificação em Segurança de Aviação Civil (PNFTCSAC), publicado no *Boletim Oficial II Série*, n.º 45, de 26 de março de 2019 retifica-se o mesmo na parte que interessa.

Onde se lê:

CAPÍTULO I

Generalidades

0.1. *Objetivos*

[...]

0.2. *Âmbito de aplicação*

[...]

0.3. *Legislação*

0.3.1. *Legislação internacional*

[...]

0.3.2. *Legislação nacional*

[...]

0.4. *Outras Referências*

[...]

0.5. *Classificação*

[...]

0.6. *Publicação*

[...]

0.7. *Definições e abreviaturas*

0.7.1. *Definições*

[...]



Deve ler-se:

CAPÍTULO I

Generalidades

1.1. Objetivos

[...]

1.2. Âmbito de aplicação

[...]

1.3. Legislação

1.3.1. Legislação internacional

[...]

1.3.2. Legislação nacional

[...]

1.4. Outras Referências

[...]

1.5. Classificação

[...]

1.6. Publicação

[...]

1.7. Definições e abreviaturas

1.7.1. Definições

[...]

Conselho de Administração da Agência de Aviação Civil, na Praia, aos 3 de abril de 2019. – O Presidente, *Abraão dos Santos Lima*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.